



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.611 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

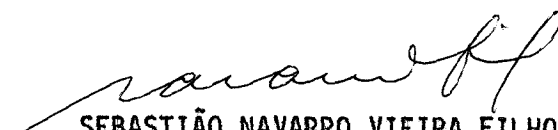
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros) para atender a dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

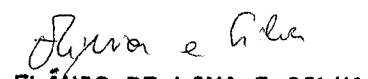
02.01.05221372-032.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
05.01.03070202-005.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
06.01.03080202-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
07.01.10070202-005.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
07.03.16885342-014.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 200.000.000,00
09.01.08070202-005.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
09.02.08411852-045.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
09.02.08421882-011.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
12.02.13754282-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
12.03.15814862-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
Total			<u>Cr\$ 600.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30/06/92, nos termos do art. 43, § 3º, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 600.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publi. "JORNAL DA CIDADE", ed. nº 693, 05/11/92